



Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

PARECER

PROJETO LEI Nº 50/2016

AUTOR: DEPUTADO WANDERLEY DALLAS

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ RICARDO WENDLING

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, a
Semana de Conscientização da Microcefalia.

I – RELATÓRIO

Em conformidade com sua competência, vem ao seio da Comissão de Saúde e Previdência para análise e parecer o Projeto de Lei nº 50/2016 de autoria do Deputado Wanderley Dallas.

A proposta visa instituir a Semana de Conscientização da Microcefalia, que deverá ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro, com o fito de prevenção, ou seja, fomentar uma gestação mais saudável das mães. Será materializado com a promoção de seminários, debates e eventos.

O projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças Públicas, recebendo parecer favorável. No mesmo sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação -- CCJR e Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a Proposta, é preciso dar ênfase aos casos que envolvam a microcefalia, pois estaremos fomentando a proteção daqueles que estão sendo gerados e, sobretudo, a gestação das mães, efetivando assim o direito social à saúde. Nessa esteira, o mister que será agraciado com a comemoração semanal exclusiva no mês de outubro trará o aprimoramento e conhecimento por parte da sociedade deste infortúnio que acomete várias mulheres no Brasil¹.

Outrossim, demonstrar à população amazonense a necessidade de combatermos esse mal se faz curial, visto que estaremos corroborando para diminuição dessa

¹ <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/24769-microcefalia-1-749-casos-confirmados-no-brasil>



Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

adversidade, em observância ao art. 196 da Carta Política, que conclama a garantia de políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos.

Nesse viés, haverá um olhar crítico quanto à condição do ser humano e do papel proativo que o Estado deve desempenhar em relação às mulheres. Em virtude disso, decido **FAVORAVELMENTE** ao projeto de lei 50/2016.

III – VOTO

Dessarte, pelos motivos expostos, no uso da atribuição específica dessa Comissão de Saúde e Previdência entende-se pela **APROVAÇÃO** da presente Propositura.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde e Previdência **DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO WENDLING
DEPUTADO ESTADUAL - PT
RELATOR



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Saúde e Assistência

por maioria

de 12 votos favorável o parecer
do Relator

Em 23 / 12 / 16

PRESIDENTE *[Signature]*
 RELATOR

 92
 45